LEI Nº 1030, DE 16.10.1978.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS NO LOTEAMENTO PARQUE SANTO INÁCIO.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - As vias públicas constantes da planta aprovada do Loteamento Parque Santo Inácio, da Sociedade Antônio Vieira, sob as indicações de avenidas A, D, E e G e ruas 1, 2, 3, 4, 5, 7 e rua de pedestres, passam a ser denominadas, respectivamente:

- Avenida Cristo Rei;
- Avenida Santo Inácio de Loiola;
- Avenida Padre Urbano Thiesen;
- Avenida Padre Antonio Vieira;
- Rua Padre Cândido Santini;
- Rua Padre Baldoino Rambo;
- Rua Leopoldo Brentano;
- Rua Alberto Braun;
- Rua Serafim Leite;
- Rua Cláudio Mascarello; e
- Rua dos Sete Povos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de outubro de 1978.

Clodovino Soares
Prefeito Municipal